

1. DOCTRINA INTERNACIONAL

1.2

A DIGNIDADE HUMANA E O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NOS EUA*

(Tradução: Ana Sofia Schmidt de Oliveira)

ERIC LOTKE

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. Crescimento – 3. As taxas de criminalidade – 4. Ingresso facilitado – 5. A dignidade humana – 6. Nenhuma correlação – 7. Soluções.

1. Introdução

Sou Eric Lotke do National Center on Institutions and Alternatives e vim falar a vocês sobre a dignidade humana e a justiça criminal nos Estados Unidos. É um tema estranho. Quando mencionei a um colega de escritório que viria ao Brasil falar sobre dignidade humana no sistema americano, ele disse: “Bem, será um discurso curto.”

A dignidade humana não está na lista das principais preocupações do sistema de justiça criminal do meu país. Na verdade, levar em conta a dignidade de um criminoso pode ser considerada uma conduta antipatriótica. Falo mais disso posteriormente. Antes, é preciso discutir sobre as mais importantes características da justiça americana – depois voltarei ao esquecido tema da dignidade – porque, de fato, existe dignidade no sistema americano. Apenas é preciso saber onde procurar. Os EUA têm cometido alguns erros nos últimos anos – incluída a perda da dignidade – e as condições lá experimentadas estão sen-

do vivenciadas no Brasil e em outros países. Talvez as outras nações possam aprender das decisões tomadas nos EUA.

2. Crescimento

O que há de mais impressionante no sistema de justiça criminal dos EUA é seu tamanho. Quão grande ele é, quão rapidamente tem crescido. O sistema de justiça criminal de outros países não é tão grande e, no curso da história dos EUA, nunca foi tão grande assim; por isso, o tamanho atual é extraordinário levando-se em conta padrões internacionais e históricos.

Já ouvi dizer que só uma pessoa perspicaz pode ser tocada por estatísticas. Como é o caso desse auditório, vou deixar que algumas estatísticas falem por si e tentar mostrar a vocês, através de números, quão grande é o nosso sistema.

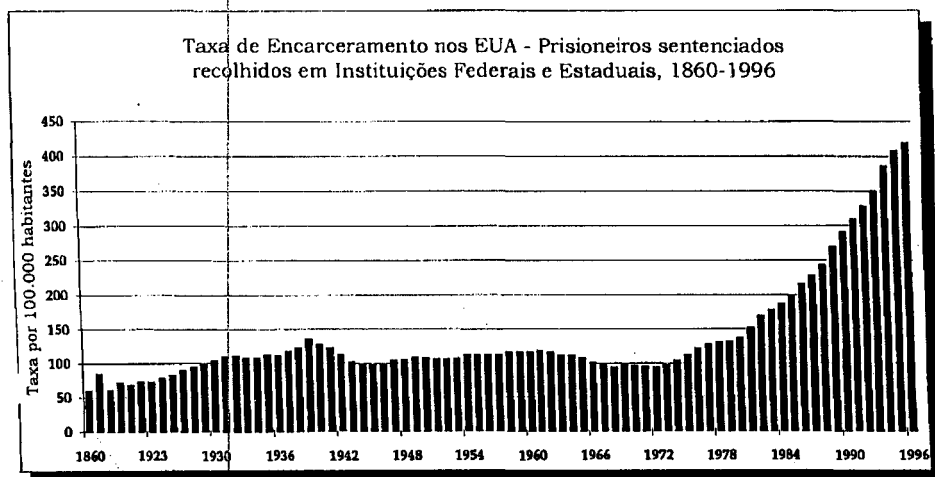
● O gráfico n. 1 mostra a *taxa de encarceramento*, o número de pessoas presas por 100.000 habitantes nos EUA. Nós temos dados desde 1860 e vocês podem ver que a taxa de encarceramento se manteve em torno de 100 X 100.000, um pouco acima, um pouco

(*) Palestra proferida durante o IV Seminário Internacional do IBCCrim.

abaixo, por mais de um século da nossa história registrada. A taxa de encarceramento manteve-se relativamente estável durante todo o período da primeira guerra, da grande depressão, da segunda guerra, da era dos direitos civis, da guerra do Vietnã, e assim em diante. Na verdade, as taxas de encarceramento de

muitas outras nações se mantém em torno de 100 X 100.000. No Brasil, creio, é de 80 X 100.000 e na Alemanha, França e Inglaterra, a taxa está logo abaixo de 100; no Canadá, um pouco acima. Talvez seja correto dizer que 100 X 100.000 é uma taxa média razoável ou "normal".

Gráfico n. 1



National Center on Institutions and Alternatives

- Mas então, por volta de 1980, alguma coisa aconteceu e a população prisional disparou em direção ao céu. Nossa população prisional praticamente foi quadruplicada desde 1980. (Imaginem que as vendas de automóveis houvessem quadruplicado desde 1980, ou que os casos de cólera houvessem quadruplicado desde 1980. Teríamos uma incrível história de sucesso comercial ou uma epidemia terrível. A mesma atenção deve ser direcionada a este rápido aumento nas taxas de encarceramento).

- Nós temos agora em torno de 1.7 milhões de pessoas trancadas nas prisões de todos os tipos nos EUA – penitenciárias, cadeias, centros de de-

tenção juvenis. Nossa taxa de encarceramento total é aproximadamente de 6 a 8 vezes maior que a taxa *per capita* dos países aos quais gostamos de nos comparar – outras democracias industrializadas como Alemanha, França, Japão ou Canadá. Vejam a tabela n. 1.

- Nós temos inaugurado uma média de três prisões por mês nos últimos 20 anos mas não conseguimos resolver o problema da superlotação. Entre em qualquer presídio nos EUA e você verá beliches duplos em pequenas celas, verá presos dormindo em colchões nos corredores e apertados, ombro a ombro, mesmo em grandes dormitórios.

Tabela n. 1

Taxas internacionais de encarceramento em 1995

PAÍS	NÚMERO DE PESSOAS	TAXA DE ENCARCERAMENTO POR 100.000 HABITANTES
África do Sul*	110,120	265
Alemanha	68,396	85
Áustria	6,761	85
Bangladesh	44,111	37
Belarus	52,033	505
Bélgica	7,401	75
Brunei		
Darussalam	312	110
Bulgária	9,684	110
Camboja	2,490	26
Canadá	33,882	115
China	1,236,534	103
Chipre	202	30
Coréia do Sul	61,019	137
Croácia	2,572	55
Dinamarca	3,421	65
Escócia	5,697	110
Eslováquia	7,979	150
Eslovênia	630	30
Espanha	40,157	105
Estados Unidos	1,585,401	600
Estônia	4,034	270
Fidji	961	123
Filipinas	17,843	26
Finlândia	3,018	60
França	53,697	95
Grécia	5,897	55
Hong Kong	12,741	207
Hungria	12,455	120
Ilhas Salomão	150	46
Ilhas Cook	45	225
Índia	216,402	24
Inglaterra/ País de Gales	51,265	100

PAÍS	NÚMERO DE PESSOAS	TAXA DE ENCARCERAMENTO POR 100.000 HABITANTES
Irlanda	2,032	55
Irlanda do Norte	1,740	105
Islândia	113	40
Itália	47,323	85
Japão	46,622	37
Kiribati	91	130
Letônia	9,608	375
Lituânia	13,228	360
Luxemburgo	469	115
Macau	439	107
Malásia	20,324	104
Malta	196	55
Moldova	10,363	275
Noruega	2,398	55
Nova Zelândia	4,553	127
Países Baixos	10,143	65
Polônia	65,819	170
Portugal	12,150	125
República Checa	19,508	190
Romênia	45,309	200
Rússia	1,017,372	690
Singapura	8,500	287
Suécia	5,767	65
Suíça	5,655	80
Tailândia	106,676	181
Turquia	49,895	80
Ucrânia	203,988	390

* A taxa de encarceramento da África do Sul leva em conta uma base populacional diferente daquela considerada em nosso último relatório e portanto não deve ser utilizada para finalidades comparativas.

● Entre estes 1.7 milhões de presos, 250.000 estão aguardando julgamento. Certa vez, eu estava conversando sobre estatísticas semelhantes a estas com um criminólogo canadense e simplesmente jogava alguns números. Ele, repentinamente, me interrompeu e exclamou espantado: "Os EUA têm um quarto de milhão de pessoas presas que são legalmente inocentes?" Com uma certa dose de constrangimento, tive que responder, "sim". Sendo americano, adquiri o hábito de pensar no sistema de justiça criminal em uma escala que em outros países é considerada absurda. Vejam a tabela n. 2.

Tabela n. 2

O TAMANHO DO SISTEMA*

A. Presos em penitenciárias	1.1 milhões
Presos em cadeias	0.5 milhões
Presos em centros juvenis	0.1 milhões
Total de presos:	1.7 milhões
B. Condenados em sursis	2.4 milhões
Condenados em livramento condicional	0.6 milhões
Total sob supervisão	3.0 milhões
Total do Sistema (A + B, 1997):	4.7 milhões
Prisões anuais (1996)	15 milhões
Entradas anuais (Est.1996)	12 milhões
Registros Criminais (1995)	50 milhões

● Infelizmente, as coisas pioram. O sistema é dinâmico, as pessoas entram e saem continuamente. Apesar de existirem aproximadamente 1.7 milhões de pessoas trancadas qualquer que seja o dia considerado, durante o ano de 1996 mais de 12 milhões de pessoas entraram nas prisões e cadeias americanas. A maior parte destas pessoas passaram

poucos dias nas cadeias locais, foram registradas e liberadas por fatos como prostituição, jogo, reincidência em direção sem habilitação, comportamento desordeiro, dar alimentos a animais selvagens, abrir *containers*, passar cheque sem fundos, ou qualquer tipo de conduta dentre as inúmeras que o FBI classifica sob a rubrica "outras". É possível também que estas pessoas passem poucos meses ou anos presas por possuir instrumentos relacionados a drogas ou por ter sido encontrada em poder delas pequena quantidade de alguma substância controlada. A maior parte da ação e dos custos do sistema de justiça criminal é dirigida a delitos deste nível. Não é, pois, direcionada aos homicidas, aos assaltantes ou aos estupradores que dominam os noticiários da televisão, os discursos dos políticos e o medo dos cidadãos.

● Mais de 15 milhões de pessoas foram presas em 1996.

● Some-se a estes números aquelas pessoas que se encontram sob supervisão sem estarem presas. São 2.4 milhões em *sursis* e 0.6 milhões em livramento condicional. Chega-se a um total de 3 milhões de pessoas sob supervisão. Somando-se os 1,7 milhões de pessoas presas, o resultado é a cifra de 4,7 milhões de pessoas aos cuidados da justiça criminal – *este número é superior à soma dos habitantes de sete dos estados norte-americanos menos populosos. Poderiam eleger 14 senadores.*

● Temos 50 milhões de registros criminais. Estes dados são guardados em computadores de alta tecnologia. A maior parte dos registros diz respeito a delitos não violentos de menor relevância. Quando estas pessoas preenchem formulários em busca de empregos e lhes é indagado se sofreram alguma condenação criminal, a resposta é SIM.

(*) Apesar de algumas diferenças entre os institutos, para facilitar a compreensão optou-se por traduzir "parole" por livramento condicional e "probation" por *sursis*.

Todo esse crescimento custa dinheiro: vejam a tabela n. 3.

Tabela n. 3

OS CUSTOS DA JUSTIÇA CRIMINAL

Despesas com o sistema de justiça criminal (federal e estadual, projeção de 1996)	\$120 bilhões
Custo médio de um preso adulto por ano	\$22,000
Custo médio de um preso juvenil por ano	\$40,000 – 70,000
Custo médio de construção por cela	\$ 50,000

• 120 bilhões de dólares foram gastos com o sistema de justiça criminal em 1996 (nos níveis estadual, federal e municipal), o que está muito acima dos 28 bilhões gastos em 1980. Houve um aumento de 330% em dólares reais.

• A média nacional de custo por prisioneiro é de U\$22,000 anuais. Compare-se este custo ao valor médio da anuidade em uma escola secundária que é U\$4,000. O valor da anuidade de um curso superior em uma faculdade particular está em volta de U\$18,000.

• Devem ser também levados em conta os custos escondidos: a grande circulação de pessoas nas cadeias possibilita a disseminação de doenças como aids e tuberculose. Crianças perdem seus pais e passam a depender da assistência pública. Existem em torno de 100.000 mulheres presas nos EUA e a maioria delas são as principais responsáveis pelo sustento de duas crianças, em média. O dinheiro destinado ao pagamento de pensões e planos de saúde dos funcionários das prisões normalmente vem de uma parte distinta do orçamento do Estado. Assim, este custo não aparece na cifra do custo das prisões embora faça realmente parte dele.

• Nem mesmo um país rico como os EUA pode arcar com uma despesa tão grande. Sendo uma nação rica, como acontece com uma pessoa de muitas posses, nós algumas vezes compramos coisas que não necessitamos e, pior, algumas coisas que podem nos causar problemas.

• Ao mesmo tempo em que gastamos fundos enormes construindo prisões e cadeias, reduzimos os fundos destinados à construção de escolas, estradas, parques, etc.

• Outra forma de pensar nos custos do sistema criminal é considerar não o dinheiro *gasto* mas o dinheiro *arrecadado*. O sistema de justiça criminal já faz parte da economia americana. É realmente um ponto de grande interesse econômico e, portanto, tem suas metas – quanto maior o número de pessoas presas, maior o lucro que outras pessoas terão.

3. As taxas de criminalidade

O segundo fator fundamental no sistema de justiça criminal é a consideração da taxa de criminalidade. O aumento do número de pessoas presas faria sentido se resultasse do aumento da criminalidade ou se servisse para reduzi-la. Mas durante o período de crescimento do sistema criminal, a criminalidade manteve-se em níveis estáveis. O aumento no número de prisões não foi uma resposta ao aumento do crime e nem serviu para diminuir a criminalidade. Desde o início da década de 70, as taxas de criminalidade têm se mantido estáveis, subindo ou descendo um pouco a cada ano, talvez com algumas características específicas em relação a determinadas categorias, mas, de um modo geral, permaneceram estáveis e até apresentaram um leve declínio.

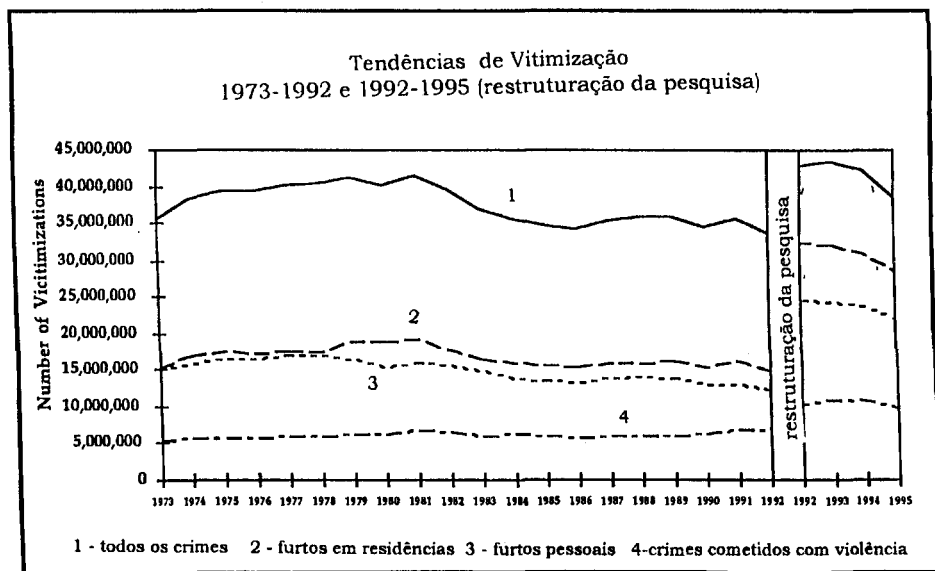
Vale observar que a taxa de encarceramento dos EUA é bem superior aos padrões internacionais mas a taxa de criminalidade é similar. Apenas em relação ao homicídio nossas taxas são mais altas; aquelas relacionadas a estelionato, roubo de veículos, agressão, etc., são similares às de outros países.

O gráfico seguinte mostra isso. É o gráfico n. 2. Baseado na National Crime Victimization Survey, mostra a tendência de vitimização nacional através da década de 70 e no período de construção de prisões nos anos 80 e 90. (A quebra é o resultado de uma reestruturação na pesquisa em 1992). Até mesmo o homicídio representa uma pequena fração da totalidade dos crimes, sendo a causa de aproximadamente 0,1% das prisões.

Descobrir que existe tal estabilidade é surpreendente para as pessoas que estão acostumadas a ouvir que a criminalidade aumentou durante a década

de 80 e no começo da década de 90. Existem duas razões principais que justificam tal crença. Uma das razões é que existe uma forma diferente de medir a criminalidade. Normalmente a chamada *medida da criminalidade*, em verdade é a medida da atividade policial e resulta do número de registros de prisões efetuadas pela polícia. Começando na década de 70, quando os departamentos de polícia foram aumentados e começaram a receber um número maior de reclamações e a registrar mais ocorrências através do atendimento pelo número 911, e entrando na década de 80, quando os registros começaram a ser informatizados, a medição da criminalidade sofreu um aumento consistente — principalmente porque os métodos de registro de ocorrências e armazenamento de dados foram melhorados e não porque a criminalidade tenha aumentado.

Gráfico n. 2



Isso pode levar a um círculo vicioso: a polícia registra um número maior de crimes, o que leva a uma dotação orçamentária maior para a polícia. Em consequência, mais investigadores são contratados, mais computadores são adquiridos e mais crimes são registrados. Assim, as pessoas acreditam que a criminalidade está aumentando, o que leva a maiores dotações orçamentárias, etc... E tudo isso simplesmente porque ninguém presta atenção à forma de cálculo da taxa de criminalidade.

A segunda razão principal que leva as pessoas a acreditarem que a criminalidade está aumentando é a cobertura feita pela mídia. Entre os anos 80 e começo dos anos 90, a atenção dedicada pela mídia ao crime explodiu. Até mesmo quando as taxas de criminalidade baixavam, a cobertura pela imprensa continuava subindo. A cobertura de crimes nos noticiários das três maiores redes de televisão quadruplicou de 1991 a 1995 – apesar do fato de ter ocorrido um declínio na taxa de criminalidade no mesmo espaço temporal. Durante este período, contado a partir de 1993, quando o número de homicídios diminuiu 20%, *a cobertura de homicídios pelos noticiários da televisão aumentou 720%*. Crimes são histórias fáceis. A cobertura pode ser feita a cada dia, antes do horário de fechamento das matérias a um custo bem baixo. E as novas tecnologias de transmissão via satélite fazem com que as redes de TV coloquem o crime dentro de cada casa onde um aparelho de televisão esteja ligado. Pessoas que vivem na área rural encontram-se saturadas de histórias terríveis de homicídios acontecidos em Nova York ou Los Angeles. Depois de um certo tempo, elas começam a pensar que o perigo está à espreita também nas suas esquinas.

Mas o fato básico que precisa ser lembrado é: a taxa de criminalidade tem

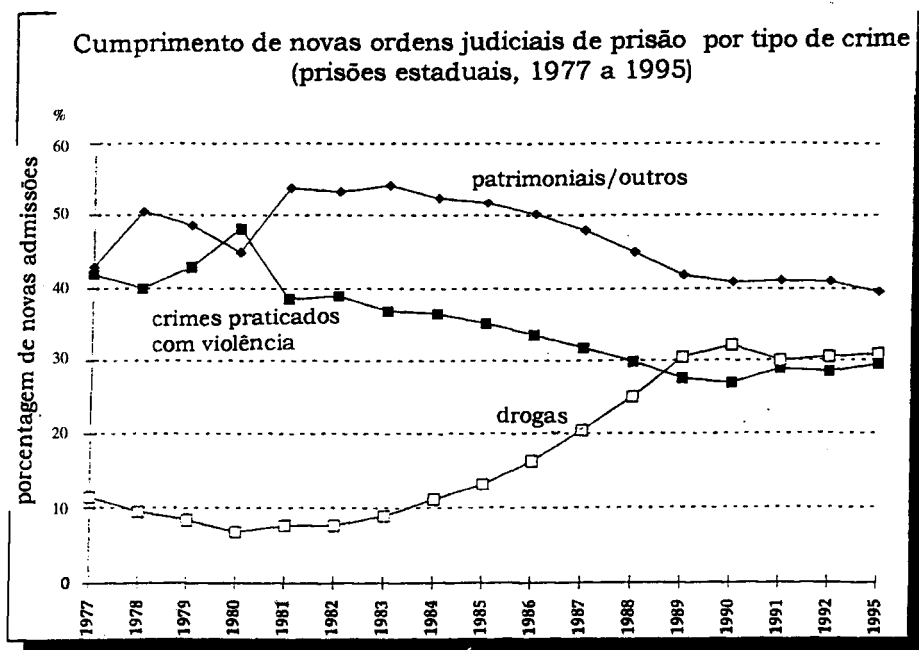
se mantido estável desde os anos 1970 e com certeza assim se manteve durante a era de construção de prisões.

4. Ingresso facilitado

Como é que se pode obter um enorme crescimento na taxa de encarceramento enquanto a taxa de criminalidade se mantém estável? A resposta é que o ingresso nas prisões tem sido facilitado. Pessoas que hoje lotam as prisões, há um tempo atrás nem mesmo teriam sido processadas. Nos velhos tempos, eram encontrados nas prisões assassinos, ladrões, estupradores; agora lá estão usuários de entorpecentes ou pequenos traficantes, pegos quando negociavam poucas gramas. Nos velhos tempos, a polícia entrava em um bar onde estava acontecendo uma briga e mandava todo mundo para casa; agora, eles prendem todos os envolvidos por agressão. O comportamento das pessoas é o mesmo mas a resposta do governo tem sido diferente. É assim, enfim, que se obtém um aumento na taxa de encarceramento sem que ocorra um aumento da criminalidade. Basta facilitar a entrada nas prisões. O aumento no número de pessoas recolhidas às prisões, desde 1980, é devido a condutas não violentes, na ordem de mais de oito em cada dez detenções. A grande maioria destas pessoas foram presas por problemas relacionados a drogas – possuíam pequena quantidade de droga para consumir ou vender.

O gráfico n. 3 mostra como é possível lotar dezenas de milhares de celas de prisões em um Estado com apenas uma centena de homicídios cometidos a cada ano. A maior parte das novas detenções é devida a crimes de menor gravidade, normalmente posse de entorpecentes ou furtos cometidos para sustentar o vício.

Gráfico n. 3

A expansão do sistema prisional é devida a criminosos não-violentos

National Center on Institutions and Alternatives

Em suma, nós estamos atualmente usando o sistema de justiça criminal para “administrar as classes mais baixas”. A prisão não serve mais para retirar do convívio social os verdadeiramente perigosos; tem sido utilizada como instrumento de controle de determinado segmento social.

A tabela n. 4 nos revela qual a parte da atividade policial relacionada aos crimes realmente sérios e que parte relaciona-se a outras infrações. Nós estamos utilizando o sistema de justiça criminal para lidar com uma variedade de problemas sociais que, em outros tempos, eram tratados como problemas de saúde mental ou em outra instância fora da justiça criminal.

As tabelas ns. 5 e 6 nos mostram que, infelizmente a entrada nas prisões não

foi facilitada de uma maneira uniforme em todas os bairros e regiões. Foi realmente facilitada naquelas regiões de menor influência política, cuja população sucumbe mais facilmente à propaganda política. É por isso que um em cada três jovens negros em todo o país está sob supervisão da justiça criminal – preso, em *sursis*, em livramento condicional ou solto sob fiança. Em Washington D.C., onde eu moro, 50% dos jovens negros está sob supervisão da justiça criminal e um em cada dez está efetivamente preso. Toda vez que eu vejo nove jovens negros caminhando na rua, eu deveria ver dez, mas o décimo foi capturado. Provavelmente por um crime em que ninguém se machucou.

A entrada facilitada nas prisões é uma verdadeira armadilha para os direi-

Tabela n. 4
Percentualidade de prisões por crimes selecionados, 1996
(total 15.168.100)

PRISÕES POR CRIMES VIOLENTOS		PRISÕES POR CRIMES NÃO-VIOLENTOS	
	13,6%		86,4%
Homicídio	0,1%	Furtos	12,0%
Estupro	0,2%	Public Order ¹ (ordem pública)	10,5%
Roubo	1,0%	Drogas ²	9,9%
Agressão grave	3,4%	Embriaguez na direção	9,7%
Outras agressões	8,8%	Liquor Laws ³	4,5%
		Colarinho branco	4,0%
		Curfew & Runaways ⁴	2,5%
		Burglary ⁵	2,4%
		Outros	31%

(1) Engloba uma variedade de delitos como perturbação de sossego, embriaguez pública, vadiagem.

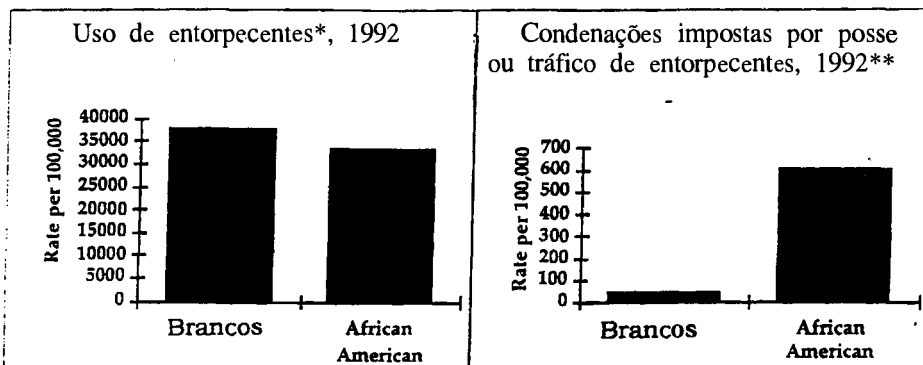
(2) Posse de substância entorpecente para venda ou uso.

(3) Infração das leis que disciplinam o consumo de bebidas alcoólicas.

(4) Infração das leis que disciplinam períodos de permanência de menores fora de casa.

(5) Entrada ilegal em uma residência geralmente com a intenção de cometer um crime.

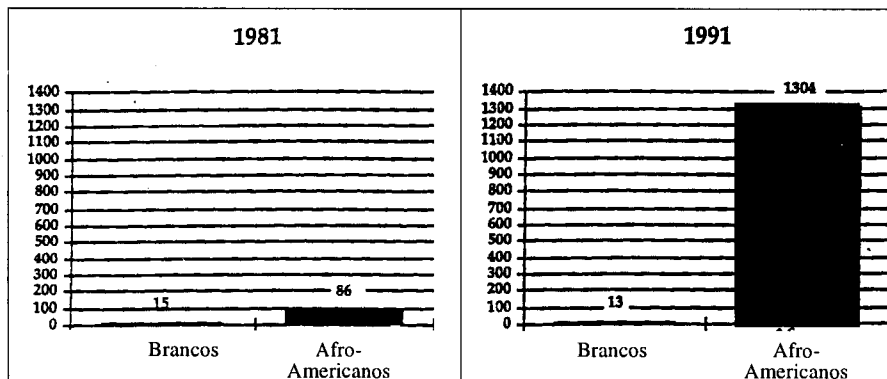
Tabela n. 5
DISPARIDADE RACIAL NA GUERRA CONTRA AS DROGAS



Sources: U.S. Department of Health and Human Services (1994). *National Household Survey on Drug Abuse, 1992*; U.S. Department of Justice • Bureau of Justice Statistics (October 1994). *National Corrections Reporting Program, 1992*.

Notas: * "Uso" abrange quem alguma vez fez uso de substância ilícita. ** O número de condenações diz respeito às pessoas que entraram nas prisões em decorrência direta de uma condenação judicial, não computadas aquelas pessoas que foram presas porque descumpriram alguma condição imposta, por exemplo, no *sursis*.

Tabela n. 6
COMPARAÇÃO HISTÓRICA (1981 - 1991)
PRISÕES DE INFRATORES JUVENIS POR PORTE OU TRÁFICO
DE DROGAS (BALTIMORE, MARYLAND)



Sources: Miller, Jerome G. (September 1992). *Hobbling A Generation: Young African American Males in the Criminal Justice of America's Cities: Baltimore, Maryland.*

tos humanos porque todas as pessoas presas têm efetivamente direito ao devido processo legal e recebem mesmo o seu *due process*. A maioria delas foi presa sem o uso de força desnecessária, foi apresentada diante de um juiz no tempo certo, respondeu a um processo justo e recebeu uma condenação correta. A falha, portanto, não está no procedimento mas sim na maneira e na oportunidade em que o processo é aplicado. O sistema de proteção às liberdades individuais está focalizado em casos individuais – e a maioria dos casos individuais resulta de um processo correto e justo. Nós precisamos encontrar uma forma de resolver os problemas do sistema como um todo, olhando para além do nosso modelo tradicional que apenas considera o caso individual.

5. A dignidade humana

Tudo isso nos conduz agora à questão da dignidade humana e a uma resposta que explique porque se afigura

ela tão esquiva no sistema americano de justiça criminal.

Ninguém prenderia uma pessoa só pelo fato de ser ela pobre ou por pertencer a uma raça diferente. Mas qualquer um prenderia um predador, um monstro, uma escória. Realmente, não há nada a fazer com um predador a não ser trancafiá-lo, mantê-lo longe das nossas crianças. A retórica da justiça criminal – os discursos e a televisão – fala das pessoas que entraram para o sistema dessa forma, com esses adjetivos. Não se ouve falar de má-sorte, de problemas de saúde mental ou até mesmo de escolhas erradas. Falamos do mal e usamos etiquetas sub-humanas. As etiquetas fazem com que seja mais fácil tratá-las assim.

É quase um esporte. Um crime terrível acontece e os redatores de discursos se recolhem em seus escritórios com seus dicionários e começam a escolher adjetivos: brutal, selvagem, monstruoso. E quem é que comete um crime monstruoso? Um monstro. Então começa a

guerra de apostas sobre a sentença que será dada. Cinco anos não é o bastante, então aplicamos dez. Melhor quinze. Melhor vinte. Logo, as pessoas estarão passando os anos mais produtivos de suas vidas presas por crimes relativamente leves.

Este é o sentido da desumanização. É negar a uma pessoa sua dignidade simplesmente transformando-a em não-humana

6. Nenhuma correlação

Uma coisa que nós sabemos é que não existe uma relação consistente entre a construção de prisões e a redução de crimes. Algumas vezes construímos prisões e a criminalidade sobe; outras vezes, desce. Alguns estados param de construir e a criminalidade sobe como poderia também diminuir. Na verdade, durante o período de redução da criminalidade nos últimos anos, a população prisional continuou a crescer.

A criminalidade realmente tem diminuído e esta é definitivamente uma boa notícia. A razão é multifatorial. Muitas das razões para tal declínio nada tem a ver com o sistema de justiça criminal. Por exemplo, a estrutura etária da população está mudando. Nós temos relativamente menos pessoas na faixa de maior incidência de problemas criminais, que vai da adolescência aos trinta anos, e mais pessoas na faixa de menor incidência criminal, que vais dos 40 aos 50 anos. Este fato diminui a criminalidade. Também é preciso considerar que o mercado de crack amadureceu e se estabilizou. Quando o crack surgiu, em meados da década de 80, as pessoas lutavam pelo espaço e por uma fatia do mercado. No entanto, passados dez anos, o mercado se acomodou. Os traficantes e os mecanismos de distribuição estão estabilizados e não é mais preciso atirar em alguém para demarcar território. A

melhoria do policiamento também tem colaborado em algumas cidades para a diminuição da criminalidade – embora seja preciso dizer que o crime também diminuiu em cidades onde nenhuma mudança foi feita bem como deixou de diminuir em outras que fizeram mudanças. E é evidente que prender determinado tipo de criminosos também ajudou, embora, nesse passo, o benefício tenha sido infinitamente menor que o crescimento do sistema.

Finalmente, os moradores das zonas mais perigosas das cidades, que são as pessoas mais afetadas pelo crime e pela violência, estão se cansando disso. Há dez anos atrás, crack era “legal” e os traficantes usavam correntes de ouro e dirigiam seus “carrões”. Os garotos identificavam o crack com dinheiro e sucesso. Mas isso foi há 10 anos atrás. Agora, quando o garoto morador de uma zona perigosa pensa em crack, ele pensa no seu irmão mais velho, baleado e morto no meio da rua; pensa na sua irmã que se prostitui para comprar a droga; pensa no seu amigo que cumpre uma pena de dez anos de prisão por porte ilegal de arma. Atitudes como estas levaram um milhão de homens negros a realizar uma marcha em Washington-DC pelo arrependimento. Tudo isso também gera o declínio da criminalidade.

A tolerância zero, por outro lado, tem feito só abarrotar os tribunais de pessoas acusadas da prática de infrações de pouca relevância e tem gerado um enorme ressentimento das camadas mais baixas da população contra a polícia.

7. Soluções

Se nós quisermos manter o declínio, manter as taxas de criminalidade em baixa, é preciso concentrar a atenção naquilo que efetivamente funciona. Sanções alternativas como supervisão

intensiva e prestação de serviços comunitários custam menos que a prisão e apresentam melhores resultados quanto à reincidência. Muitos programas de prevenção ao crime, como monitoramento de jovens, tem se mostrado efetivos e outros parecem promissores. Um estudo sobre tratamento de dependentes de drogas na Califórnia revelou que cada dólar gasto no tratamento economiza US\$7 que seriam gastos mais adiante se aquela pessoa entrasse no sistema criminal.

No fundo, as soluções retornam à questão da dignidade humana. “Monstros” são trancados – quer seja esta uma política social sábia ou não – porque nós temos medo. Mas “pessoas” devem ser tratadas com respeito. Devemos deixar de lado nossa agenda de guerra – “Guerra contra as Drogas”, “Guerra contra o Crime” – e caminhar na direção de uma agenda de paz. Afinal de contas trata-se do nosso próprio povo. As pessoas devem ser responsabilizadas mas devem também ser ajudadas.

Os americanos devem perguntar-se: “Se fosse o meu irmão que estivesse no sistema de justiça criminal, o que eu esperaria que se fizesse com ele?” Ninguém prenderia seu próprio irmão viciado em drogas por 10 anos. Procuraria tratamento, esperando pacientemente durante as primeiras falhas até vê-lo alcançar finalmente o sucesso. Mas o sistema de justiça criminal nos

diz que “no terceiro golpe, você está fora”.¹

Onde está a dignidade humana no sistema americano? Lembrem-se que eu disse que estava em algum lugar.

Nós possuímos diversas sanções alternativas, embora não na mesma escala do problema. Programas de casas-abrigo mantêm os criminosos em pequenos grupos no seu próprio bairro e providenciam supervisores e a estrutura necessária para que se comportem. Custam apenas uma fração da alternativa institucional e podem estar ligados a programas de escolas, trabalho ou tratamento. Programas de recreação implantados no horário de saída da escola também contribuem para manter a criminalidade em baixa pois é nesta hora que os adolescentes normalmente se envolvem em problemas.

Ainda resta compaixão e respeito pela dignidade humana nos EUA. Aqueles que se preocupam com a dignidade irão encontrá-la em um sistema centrado na idéia de bases educacionais e de oferta de empregos. Aqueles que se preocupam com a dignidade no sistema de justiça criminal precisam esperar. Estão rescrevendo seus discursos, escondendo seus verdadeiros motivos, aguardando e trabalhando pela chegada do dia em que a dignidade retornará à justiça.

Muito obrigado.

⁽¹⁾ (N. da T.) *Three strikes and you're out* é como ficou conhecida uma lei editada inicialmente na Califórnia e já aprovada em outros estados, segundo a qual a terceira condenação por crime doloso, independentemente da natureza do delito, determina a aplicação de uma pena de prisão perpétua.